



**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DAES**

NOTA TÉCNICA INEP/DAES – nº 020/2013

Assunto: **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2013 – ENADE 20130
Seleção de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia (CST)**

1. Objetivos

A presente Nota Técnica tem como objetivos:

- i) apresentar contexto legal e critérios de seleção de cursos para o ENADE 2013;
- ii) indicar os cursos de graduação cujos estudantes concluintes serão avaliados por meio do ENADE 2013; e
- iii) informar a decisão da DAES/INEP e CONAES sobre a definição dos cursos de graduação a serem avaliados no ENADE 2013.

2. Contexto normativo

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES determina, em seu art. 5º, que: “A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE”.

A Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação, dispõe sobre os cursos de graduação a serem avaliados por meio do ENADE. *In verbis*:

Art. 33-E O ENADE será realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de modo a abranger, com a maior amplitude possível, as formações objeto das Diretrizes Curriculares Nacionais, da legislação de regulamentação do exercício profissional e do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia.

§ 1º O calendário para as áreas observará as seguintes referências:

- a) Ano I - saúde, ciências agrárias e áreas afins;
- b) Ano II - ciências exatas, licenciaturas e áreas afins;
- c) Ano III - ciências sociais aplicadas, ciências humanas e áreas afins.

§ 2º O calendário para os eixos tecnológicos observará as seguintes referências:

- a) Ano I - Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança;

- b) Ano II - Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Industrial;
- c) Ano III - Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.

Conforme o ciclo avaliativo trienal do SINAES, iniciado em 2004, o ENADE 2013 deverá ser aplicado aos estudantes (concluintes) dos cursos de graduação abrangidos pelo disposto no supracitado art. 33-E, §1º, alínea “a” e §2º, alínea “a”.

Nos termos do art. 33-E, §3º, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, em sua atual redação, cabe à CONAES, ouvido o INEP, estabelecer anualmente a relação de cursos que serão avaliados pelo ENADE. Textualmente:

A relação de cursos que compõem o calendário anual de provas do ENADE, com base nas áreas constantes do § 1º poderá ser complementada ou alterada, nos termos do art. 6º, V, da Lei nº 10.861, de 2004, por decisão da CONAES, ouvido o INEP, mediante ato homologado pelo Ministro da Educação, considerando como critérios, entre outros, a abrangência da oferta e a quantidade de alunos matriculados. (grifo nosso)

No ENADE 2010, foram avaliados estudantes dos cursos de graduação relacionados na Portaria Normativa MEC nº 5, de 22/02/2010 (republicada em 03/05/2010), que instituiu o ENADE 2010, a saber:

Art. 1º Serão avaliados pelo ENADE no ano de 2010 os estudantes:

- I - dos cursos que conferem diploma de bacharel das áreas de: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia;
- II - dos cursos que conferem diploma de tecnólogo em Agroindústria, Agronegócios [sic], Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

3. Critérios de seleção dos cursos de graduação para o ENADE 2013

Antes de apresentarmos os critérios de seleção das áreas e cursos superiores de tecnologia para o ENADE 2013, consideramos importante compreender o modelo de cálculo do conceito ENADE.

3.1. O conceito ENADE

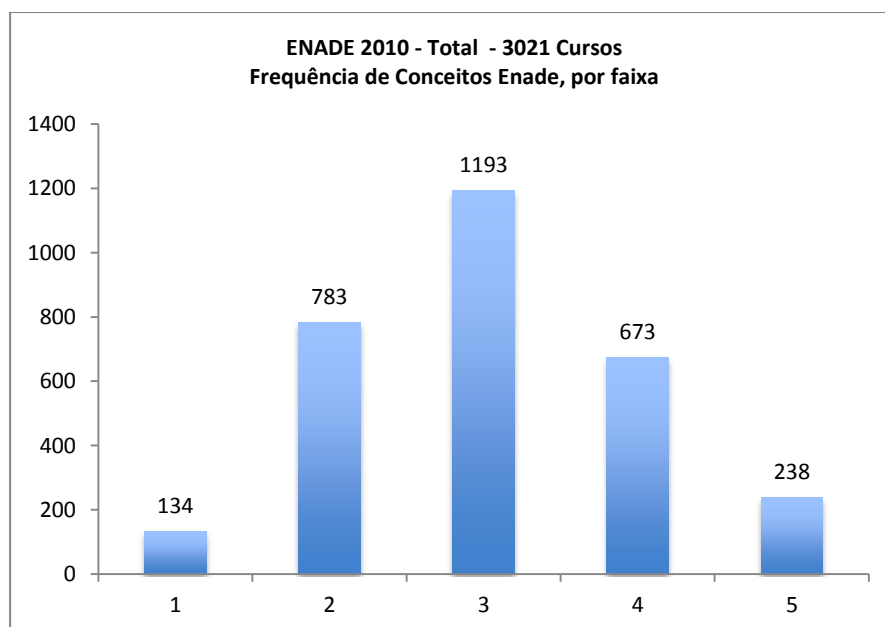
Inicialmente, convém destacar que, a partir de 2010, a DAES/INEP tem coordenado a elaboração das provas aplicadas no ENADE, com a constituição de um banco nacional de itens (BNI) para os cursos avaliados no Exame e de um cadastro nacional de elaboradores e revisores de questões. Também sobre a prova, lembramos que, desde o ENADE 2011, a prova tem sido aplicada somente aos estudantes concluintes dos cursos selecionados.

A prova do ENADE¹ está dividida em duas partes: Formação Geral (com 10 questões) e Componente Específico (com 30 questões). Sucintamente, tem-se que a nota ENADE de um determinado curso é a média ponderada da nota padronizada dos estudantes concluintes na Formação Geral (peso: 25%) e no Componente Específico (peso 75%). Os resultados das notas Enade correspondem a cinco faixas de conceito (conceito ENADE), que vão de 1 (menor desempenho) a 5 (maior).

Para o cálculo dos termos envolvidos, lança-se mão de um conceito estatístico chamado afastamento padronizado (AP)². Ao se usar o AP, o que se faz é “medir a distância” do desempenho obtido por um curso em relação ao desempenho médio dos cursos da área (p.ex. Medicina). Assim, cursos cujo desempenho de seus estudantes concluintes se afastam da média “para menos” recebem conceitos inferiores (“1” ou “2”); cursos cujo resultado gira em torno da média têm conceito “3”; e, por fim, cursos com desempenho que se afastam da média “para mais” recebem conceitos superiores (“4” ou “5”). Cursos novos que ainda não têm estudantes concluintes ou cursos com apenas 1 (um) concluinte participando da prova ficam “sem conceito” (SC).

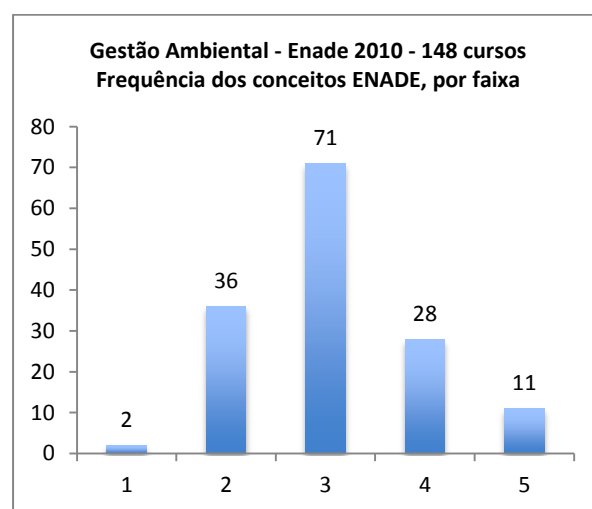
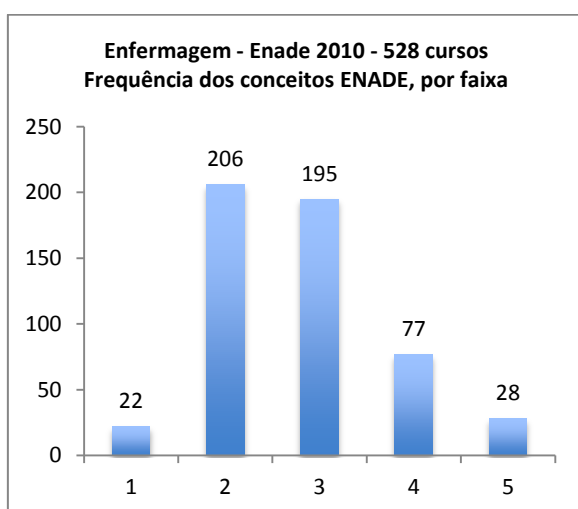
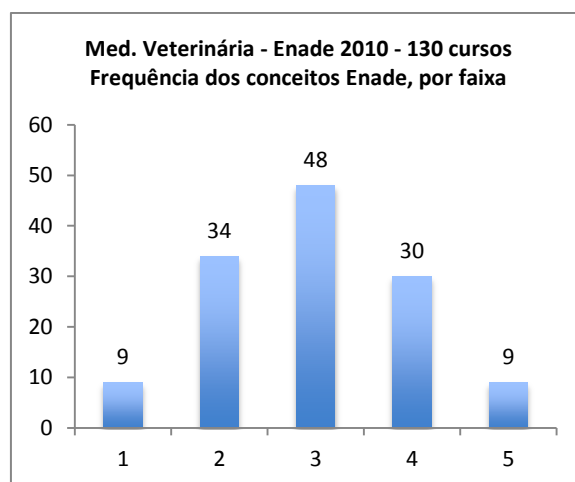
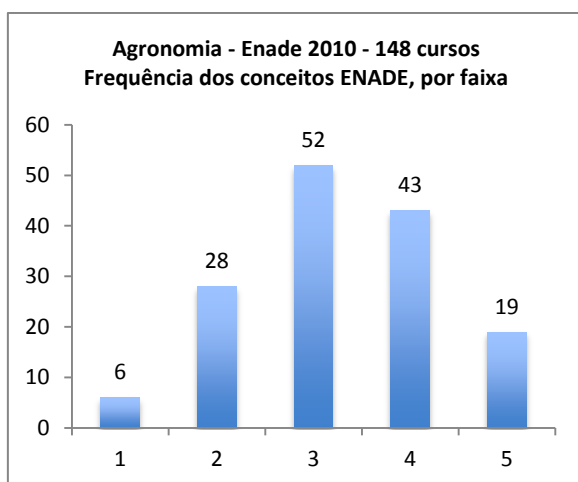
Pode-se afirmar, portanto, que os conceitos ENADE são obtidos por comparação dos desempenhos (notas) dos cursos de uma mesma área. Dessa forma, têm-se sempre cursos com conceitos de “1” a “5”, em proporção que segue aproximadamente uma distribuição normal, como exemplificado nos gráficos a seguir (foram desconsiderados cursos “sem conceito”).

ENADE 2010 – Gráficos selecionados de distribuição de conceitos ENADE



¹ Como premissa, considera-se que a prova aplicada apresenta, em média, questões com índice de discriminação satisfatório. Sobre índice de discriminação, ver: <http://portal.inep.gov.br/enade>, opção “Relatório Síntese”.

² Para mais detalhes: *Nota Técnica – Cálculo do Conceito Enade*, disponível em: <http://portal.inep.gov.br/notas-tecnicas>.



3.2. Critérios de seleção

Considerando que o conceito ENADE fundamenta-se na “comparação” dos desempenhos médios dos estudantes e que a elaboração das provas passou a ser coordenada pelo INEP (implicando aqui reflexões sobre a massa crítica de docentes em cada área e sobre o princípio público da economicidade), a DAES apresentou à CONAES, ainda em 2010, ponderações quanto à necessidade de se estabelecer critérios mínimos para a seleção de cursos a serem avaliados por meio do ENADE. Cursos com poucas unidades de observação, o ENADE pode ter resultados com vieses diversos, o que, na prática, dificulta a diferenciação entre um curso com conceito “1” e um curso conceito “5”. Imprescindível lembrar que o resultado do ENADE constitui-se referência para o cálculo de outros indicadores que apontarão para ações regulatórias e de supervisão posteriores.

Com o objetivo de minimizar possíveis distorções nos resultados obtidos por meio do ENADE, a CONAES, em reunião realizada em 03 de março de 2012, aprovou como critério para a seleção das

áreas e CST **o número mínimo de 100 (cem) cursos e 2 mil estudantes concluintes.** Não obstante a determinação desses limites poder-se-ia adotar também outros critérios conforme previsto no art.33-E, §3º, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, em sua atual redação. Este critério permanece na seleção dos cursos para o ano de 2013.

4. Cursos de graduação selecionados – Proposta para o ENADE 2013

A tabela 1 a seguir mostra o número de cursos e de estudantes dos bacharelados e CST que participaram do Enade 2010, bem como a previsão do número de concluintes para 2013 (Base: Censo da Educação Superior 2011). Com objetivo de observar a dinâmica de abertura de cursos desde o Censo 2011, também são apresentados o número de cursos cadastrados no sistema e-MEC em 18 de janeiro de 2013.

Tabela 1 – Enade 2013 – Bacharelados e CST – quantidade de cursos e estudantes

CENSO 2011 - Bacharelados	Cursos	Concluintes	Matrículas	Cursos (e-MEC) (18.jan 2013)	Concluintes Est. 2013
Agronomia	257	6.986	55.921	267	9.990
Biomedicina	210	4.690	34.375	245	6.707
Educação Física (Bac.)	395	11.499	58.137	472	16.444
Enfermagem	825	47.114	244.191	920	67.373
Farmácia	449	18.750	103.076	487	26.813
Fisioterapia	514	17.501	101.208	540	25.026
Fonoaudiologia	90	1.599	8.812	102	2.287
Medicina	181	14.556	107.320	200	20.815
Medicina Veterinária	178	6.675	49.954	197	9.545
Nutrição	356	10.848	68.150	390	15.513
Odontologia	209	9.637	63.590	227	13.781
Serviço social	370	16.086	152.578	433	23.003
Terapia Ocupacional	57	866	5.255	72	1.238
Zootecnia	102	1.944	16.534	109	2.780
Total (exc. Terapia Oc.)	4.136	167.885	1.063.846	4.589	240.076
CENSO 2011 - CST	Cursos	Concluintes	Matriculas	Cursos (e-MEC) (18.jan 2013)	Concluintes Est. 2013
CST em Agroindústria	26	119	1.450	28	186
CST em Agronegócio	71	1.275	7.908	118	2.155
CST em Gestão Ambiental	250	9.598	40.869	309	16.221
CST em Gestão Hospitalar	63	756	7.481	121	1.278
CST em Radiologia	101	2.842	16.654	126	4.803
Total (exc. Agroindústria)	485	14.471	72.912	674	24.456
Total	4.715	184.831	1.152.237	5.379	264.532

Considerando o exposto no tópico 3.2 desta Nota Técnica e os dados mostrados na tabela acima, apresentamos as seguintes propostas para o ENADE 2013.

1) Manter no Exame os bacharelados em Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição,

Odontologia, Serviço Social e Zootecnia; e os CST em Agronegócio, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar e Radiologia.

2) **Excluir do Exame o bacharelado em Terapia Ocupacional e o CST em Agroindústria.**

Cabe ressaltar que a proposta de se manter os cursos de Fonoaudiologia, Zootecnia e Agronegócio baseia-se nas estimativas para 2013, que indicam quantidade de cursos e concluintes acima dos critérios supracitados no item 3.2.

No caso do CST em Gestão Hospitalar, propõe-se a permanência do curso no Exame com base na dinâmica de abertura de novos cursos, que se mostra bastante acelerada, passando de 63 cursos, segundo o Censo 2011, para 121, em janeiro de 2013, conforme cadastro do e-MEC, muito embora possa haver repetições de registros no sistema. De outro lado, o número de matrículas em 2011 já era significativo, o que deverá gerar quantidade de concluintes acima do estimado para 2013.

5. Conclusão

Do exposto, entende-se, s.m.j., que foram prestadas informações e ponderações necessárias para informar sobre a decisão da DAES/INEP e CONAES sobre a relação cursos de graduação publicadas em ato normativo do Ministro de Estado da Educação (Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013).

Claudia Maffini Griboski
Diretora de Avaliação da Educação Superior